

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO

2022



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL
Juliana Chermont Pessoa Lopes
Afonso Cesar Borges da Silva
Rebecca de Oliveira Souza
Victória Vargas

REVISÃO
Vanessa Fux Weiskopf

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

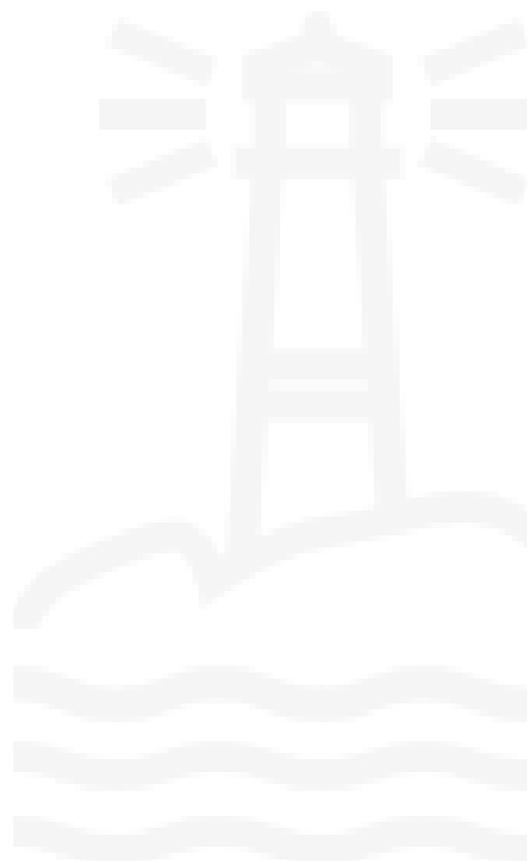
A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

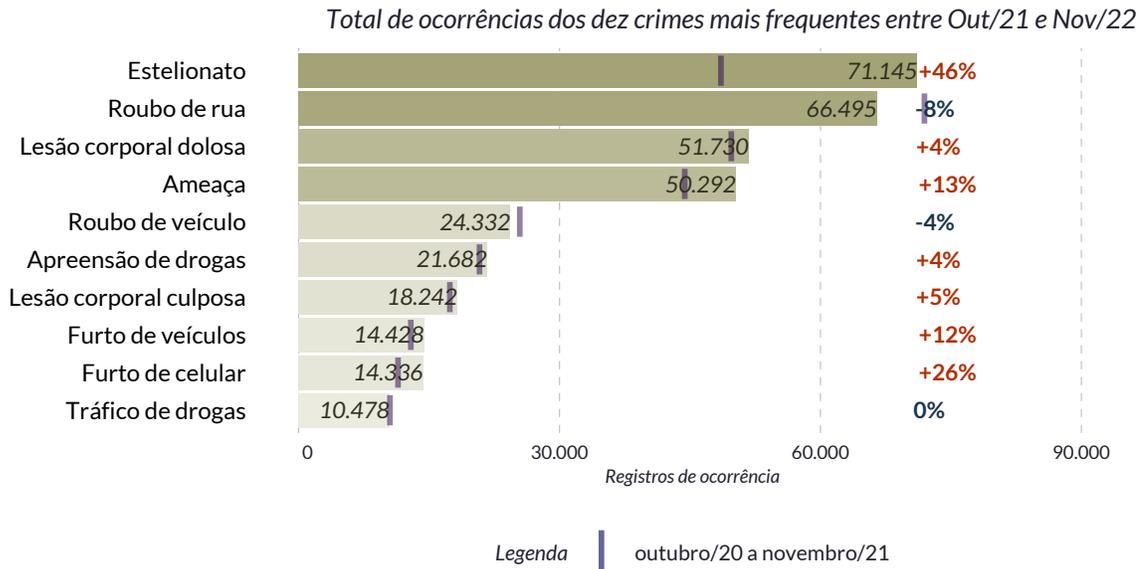
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre outubro/21 e novembro/22. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

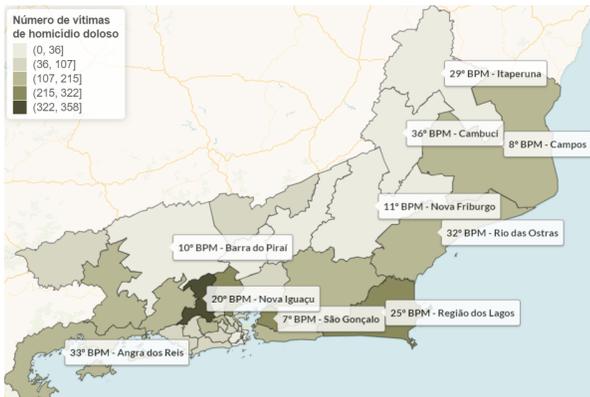


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2021-12	2022-01	2022-02	2022-03	2022-04	2022-05	2022-06	2022-07	2022-08	2022-09	2022-10	2022-11
Homicídio doloso	240	254	255	267	270	212	227	297	215	265	287	258
Tentativa de homicídio	282	307	293	335	266	337	295	271	327	263	304	292
Morte por intervenção de agente do Estado	57	100	101	140	89	140	79	141	140	87	101	114
Estupro	397	433	420	531	409	509	440	512	497	473	525	448
Roubo de veículo	1.712	1.864	1.770	2.153	1.966	2.078	1.876	2.014	2.046	2.205	2.451	2.547
Roubo de carga	413	360	318	340	322	289	281	273	361	348	397	459
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	731	825	818	854	809	913	814	791	845	741	695	711

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Outubro/21 a Novembro/22 - estado



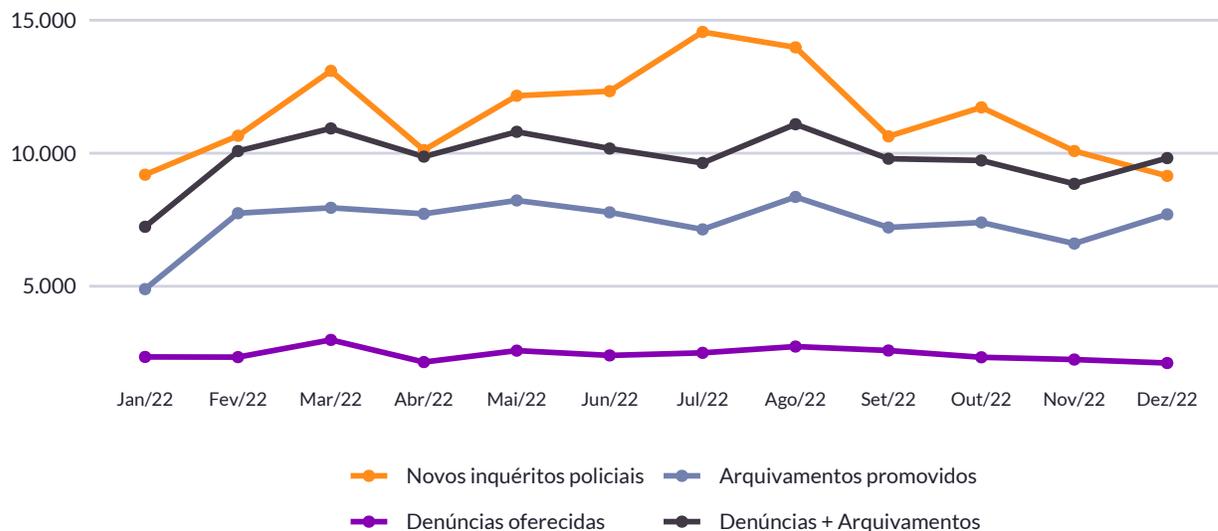
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Outubro/21 a Novembro/22 - capital



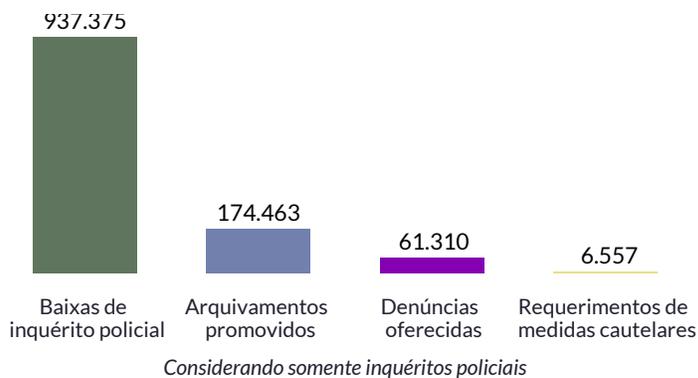
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



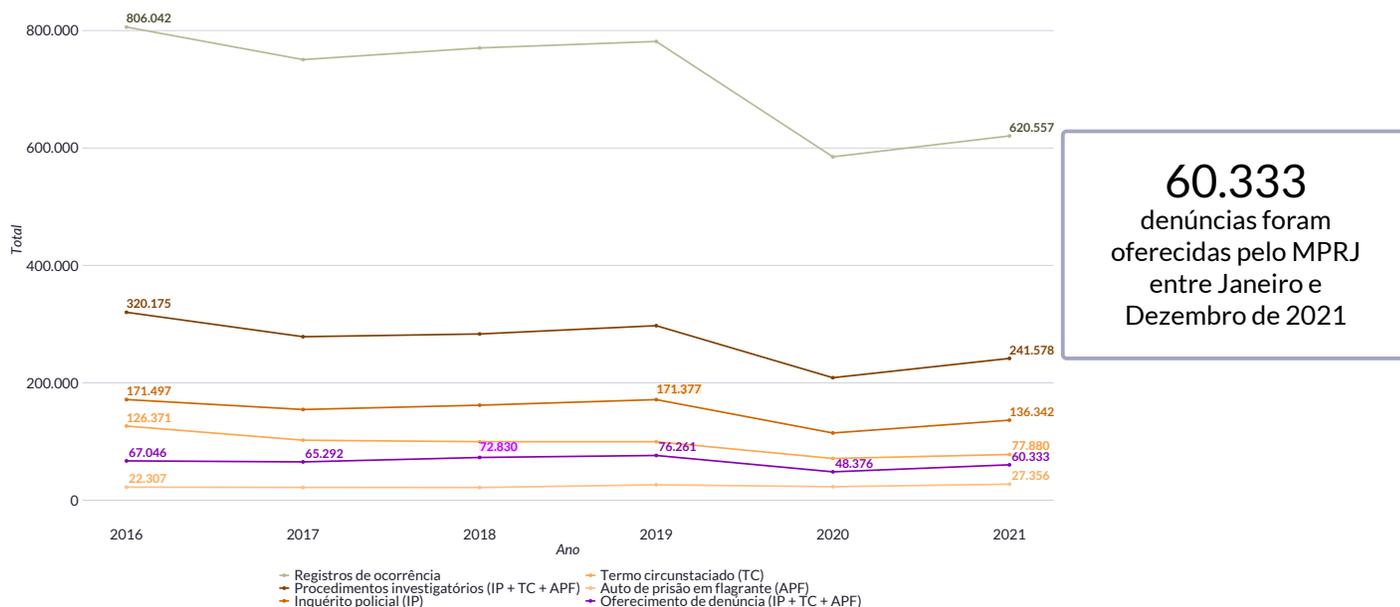
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Dez/21 a Nov/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

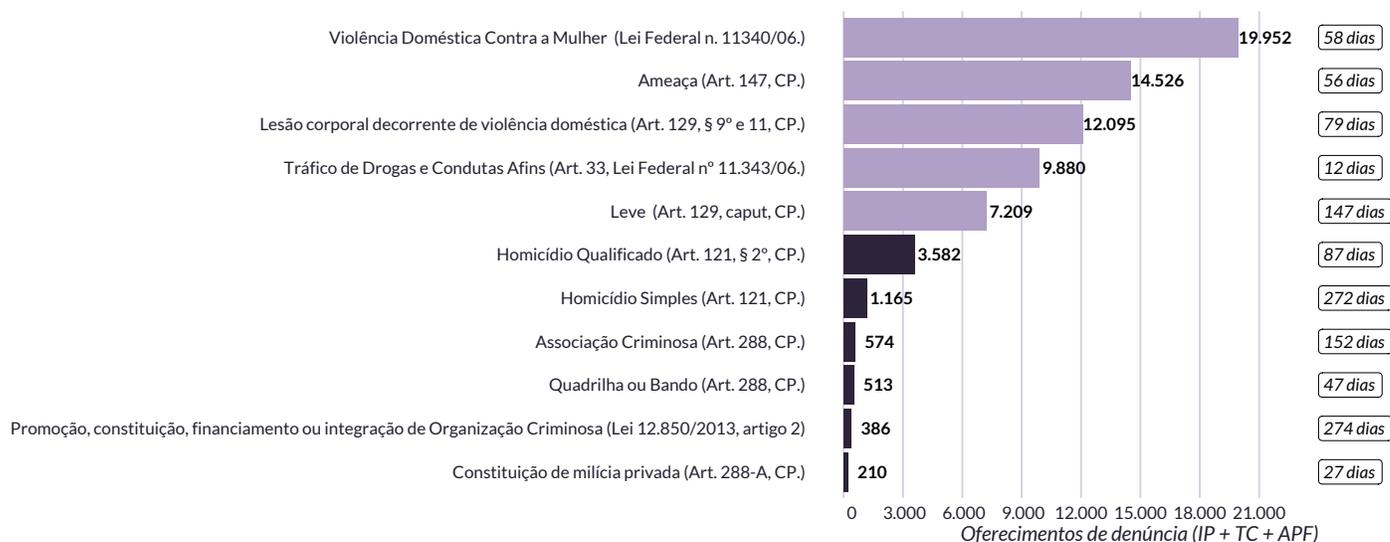
Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



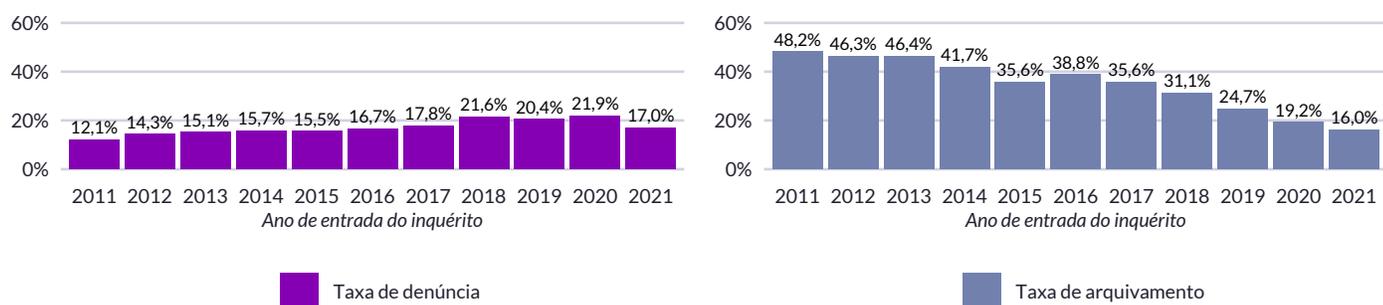
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

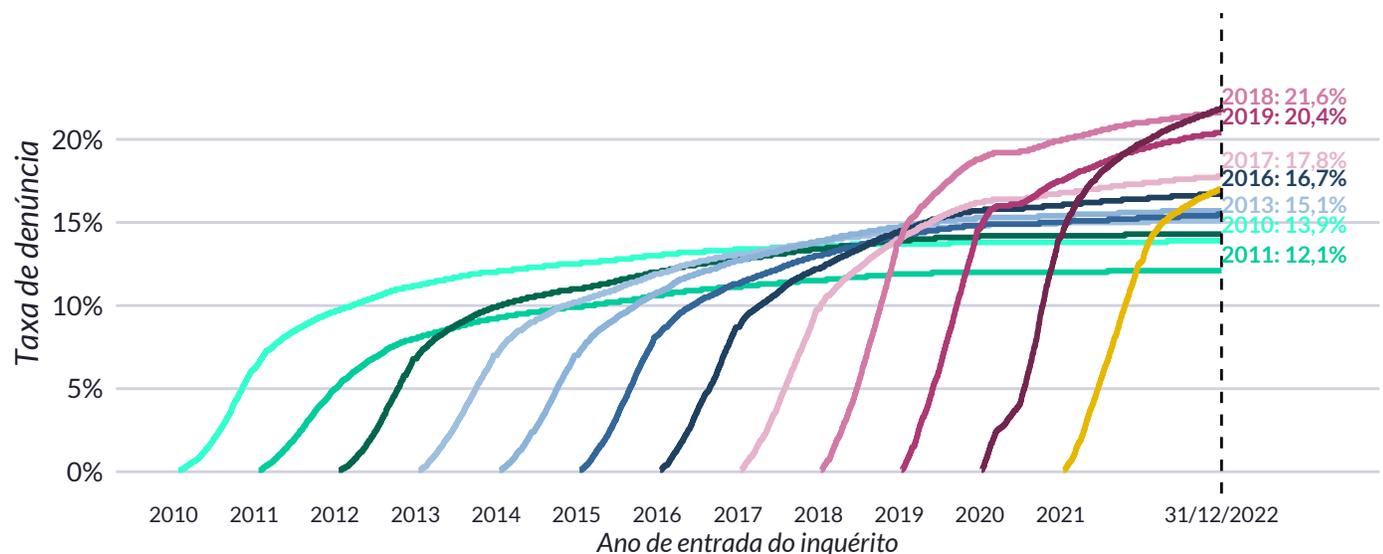
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.915	213.853	213.247	223.099	192.741	171.497	154.564	161.873	171.377	114.564	136.342
Até o dia 31/12/2022											
Denunciados (B)	27.945	30.606	32.231	35.112	29.796	28.675	27.456	34.960	34.961	25.037	23.204
Denunciados no último mês	5	6	14	19	27	38	53	48	85	161	250
Arquivados (C)	111.254	99.049	99.027	92.988	68.551	66.457	54.951	50.421	42.406	21.995	21.847
Arquivados no último mês	302	300	287	619	592	594	568	801	910	469	345
Finalizados (B+C)	139.199	129.655	131.258	128.100	98.347	95.132	82.407	85.381	77.367	47.032	45.051
Finalizados no último mês	307	306	301	638	619	632	621	849	995	630	595
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,7%	15,5%	16,7%	17,8%	21,6%	20,4%	21,9%	17,0%
Taxa de arquivamento (C/A)	48,2%	46,3%	46,4%	41,7%	35,6%	38,8%	35,6%	31,1%	24,7%	19,2%	16,0%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	60,3%	60,6%	61,6%	57,4%	51,0%	55,5%	53,3%	52,7%	45,1%	41,1%	33,0%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

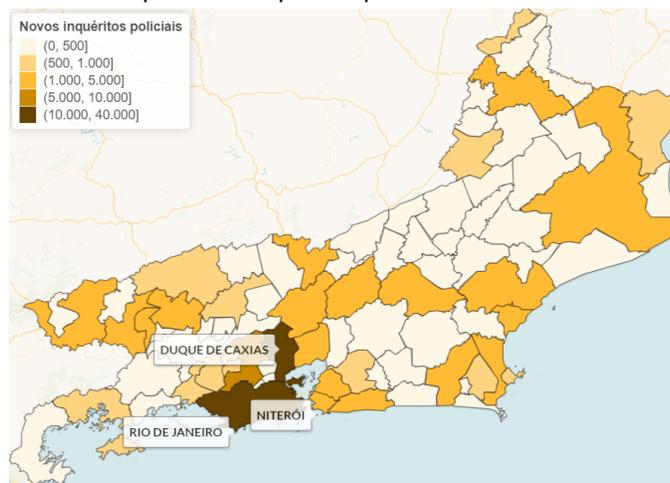
114.564

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 37.926, o que representa 33% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2020



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

21,9%

25.037 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

19,2%

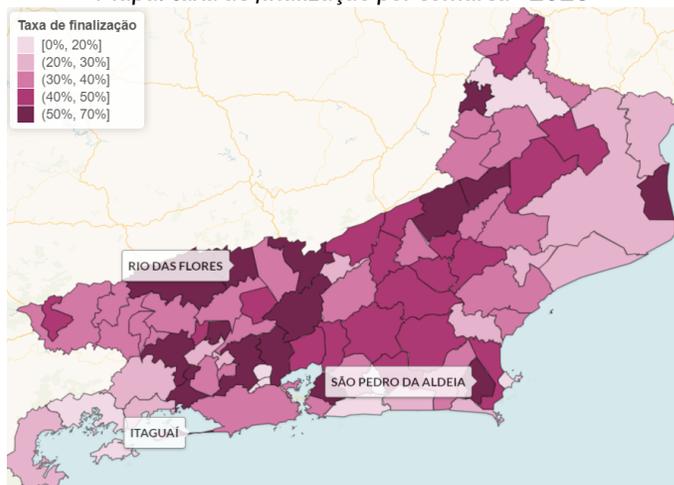
21.995 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

41,1%

47.032 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020



A Comarca de Rio Das Flores possui a maior taxa de finalização: 68,7%. Em seguida, Itaguaí (65,9%) e São Pedro da Aldeia (63,3%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2020 são: Inquérito Policial (12%), Apelação Cível (10%), Procedimento de Gestão Administrativa (9%), Notícia de Fato (8%) e Termo Circunstanciado (7%).

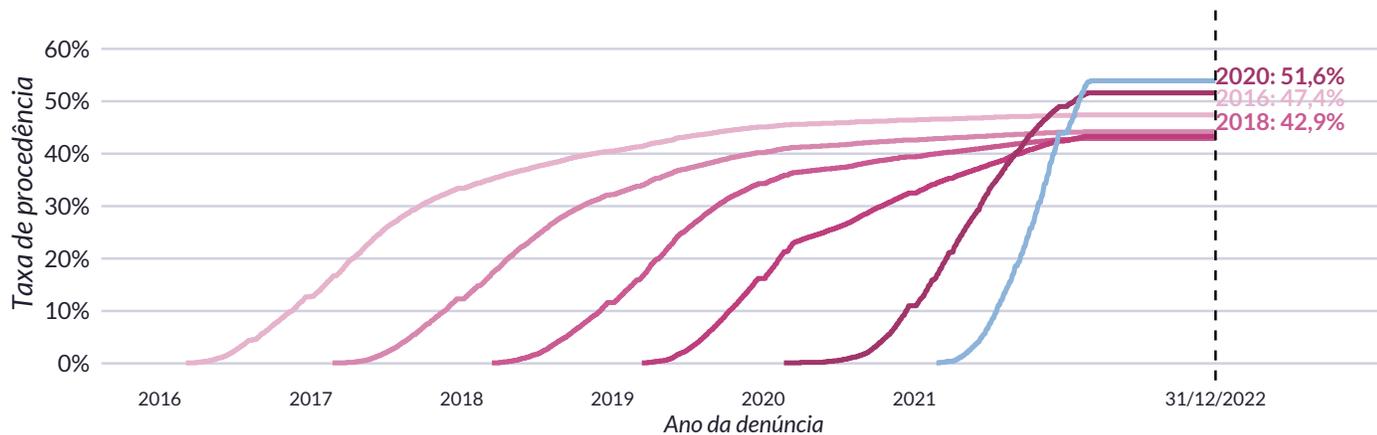
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
Do total:						
Com informação	44.369	47.780	54.271	56.435	31.132	33.562
Sem informação	22.677	17.512	18.559	19.826	17.244	26.771
Das denúncias com informação:						
Com sentença	39.454	40.780	41.579	33.530	15.112	8.465
Aguardando sentença	4.915	7.000	12.692	22.905	16.020	25.097
Das denúncias com sentença:						
Julgadas procedentes	18.693	18.013	17.857	14.528	7.800	4.570
Julgadas improcedentes	7.107	9.050	10.197	8.874	3.427	1.685
Extinção do processo	9.987	9.414	8.452	6.418	2.496	1.730
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.667	4.303	5.073	3.710	1.389	480
Do total:						
% Com informação	66,2%	73,2%	74,5%	74,0%	64,4%	55,6%
% Sem informação	33,8%	26,8%	25,5%	26,0%	35,6%	44,4%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença	88,9%	85,3%	76,6%	59,4%	48,5%	25,2%
% Aguardando sentença	11,1%	14,7%	23,4%	40,6%	51,5%	74,8%
Das denúncias com sentença:						
Taxa de procedência	47,4%	44,2%	42,9%	43,3%	51,6%	54,0%
Taxa de improcedência	18,0%	22,2%	24,5%	26,5%	22,7%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,3%	23,1%	20,3%	19,1%	16,5%	20,4%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	11,1%	9,2%	5,7%

A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

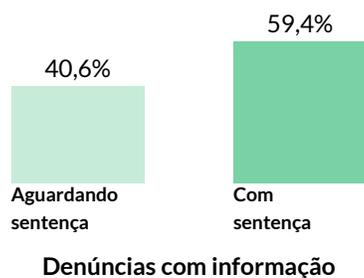
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

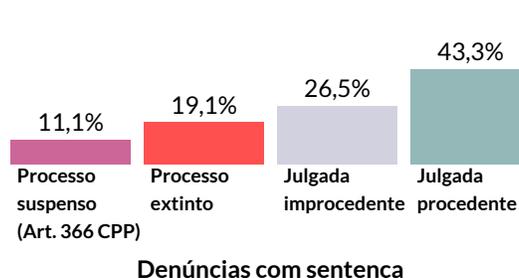


Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **33.530** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.528 foram julgadas procedentes**, até 31/12/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença

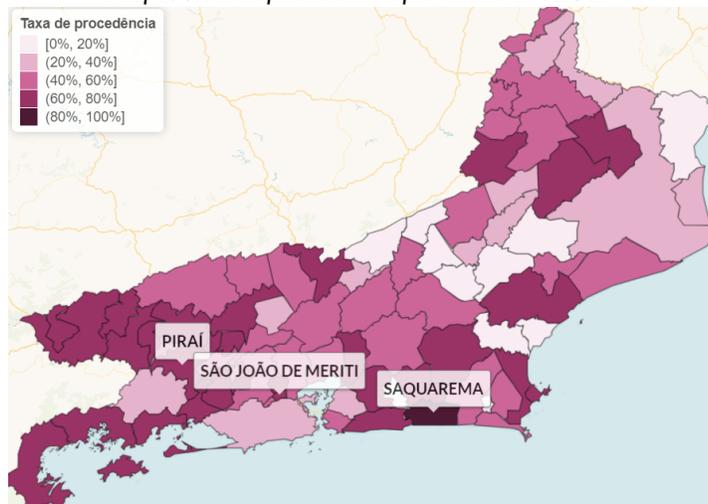


Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 80,5%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (77,8%) e Piraí (77,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Dezembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

1330 novos inquéritos	58 medidas cautelares	1 instauração de PIC	14 acordo NPP oferecidos	4 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	1596	74	0	58	3
		2ª PIP	1624	73	0	18	6
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	947	101	0	15	4
		2ª PIP	947	127	1	6	2
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	614	3	0	0	2
		2ª PIP	1070	13	0	17	19
		3ª PIP	1098	13	0	0	2
	Méier/Tijuca	1ª PIP	715	17	0	37	0
		2ª PIP	689	29	0	49	15
		3ª PIP	663	26	0	78	18
		4ª PIP	735	14	0	10	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	717	21	0	14	0
		2ª PIP	645	40	0	5	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	1127	15	1	4	0
		2ª PIP	1408	8	0	1	1
		3ª PIP	954	21	0	4	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	849	32	0	8	11
		2ª PIP	886	5	0	0	0
		3ª PIP	871	52	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1133	17	0	0	12
2ª PIP		1421	117	6	75	14	
3ª PIP		1280	20	2	14	6	
Santa Cruz	1ª PIP	1077	31	0	6	1	
	2ª PIP	1051	6	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	895	190	16	8	0
		2ª PIP	903	196	12	0	0
		3ª PIP	873	190	5	18	0
		4ª PIP	847	118	4	7	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	3367	27	0	0	0
		2ª Centro	3396	8	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	4117	128	0	0	0
		2ª Oeste	4039	115	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	437	82	28	327	928	751	63	114
		2ª PIP	265	30	15	220	891	644	91	156
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	254	24	19	211	174	87	10	77
		2ª PIP	166	25	5	136	946	767	52	127
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	23	7	7	9	1477	678	73	726
		2ª PIP	459	153	62	244	1196	692	104	400
		3ª PIP	63	7	3	53	816	707	32	77
	Méier/Tijuca	1ª PIP	93	3	3	87	430	348	29	53
		2ª PIP	198	44	34	120	879	737	65	77
		3ª PIP	164	11	14	139	401	278	48	75
		4ª PIP	150	27	11	112	796	665	46	85
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	439	200	56	183	725	558	60	107
		2ª PIP	140	22	7	111	1044	908	45	91
	Penha/Irajá	1ª PIP	111	6	3	102	645	472	26	147
		2ª PIP	131	38	47	46	1245	754	125	366
		3ª PIP	136	20	5	111	461	374	20	67
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	209	23	19	167	337	193	58	86
		2ª PIP	249	29	32	188	1689	1302	206	181
		3ª PIP	95	10	10	75	1115	955	79	81
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	310	71	23	216	2162	1899	116	147
2ª PIP		422	152	79	191	1972	1577	181	214	
3ª PIP		322	65	19	238	3298	3071	59	168	
Santa Cruz	1ª PIP	171	41	5	125	311	154	12	145	
	2ª PIP	196	58	13	125	2095	1811	138	146	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	42	3	3	36	455	343	50	62
		2ª PIP	70	17	9	44	325	140	31	154
		3ª PIP	140	6	7	127	602	403	75	124
		4ª PIP	69	1	7	61	205	95	13	97
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	1029	4	1	1024	535	19	30	486
		2ª Centro	1551	5	22	1524	519	23	15	481
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	1116	57	31	1028	1995	377	655	963
		2ª Oeste	768	31	6	731	1662	542	477	643

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Dezembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

876 novos inquéritos	35 medidas cautelares	2 instauração de PIC	36 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	1028	46	0	144	0
		2ª PIP	1000	37	1	73	0
	São Gonçalo	1ª PIP	725	13	2	35	6
		2ª PIP	751	80	7	52	0
		3ª PIP	724	25	3	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	279	69	1	10	0
		2ª PIP	331	21	2	6	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1482	16	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1568	4	0	0	0

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	210	26	32	152	868	655	83	130
		2ª PIP	195	52	24	119	590	361	102	127
	São Gonçalo	1ª PIP	186	37	25	124	1014	848	54	112
		2ª PIP	295	116	24	155	808	635	67	106
		3ª PIP	146	18	6	122	835	665	42	128
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	35	6	2	27	153	97	18	38
		2ª PIP	107	45	14	48	204	143	13	48
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	560	101	9	450	857	437	95	325
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1331	85	219	1027	1493	682	318	493

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Dezembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

1363 novos inquéritos	45 medidas cautelares	1 instauração de PIC	14 acordo NPP oferecidos	2 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	1071	7	0	1	0
		2ª PIP	1153	19	8	44	0
		3ª PIP	1050	5	1	27	0
		4ª PIP	1086	36	0	1	22
		5ª PIP	1062	10	0	2	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	947	13	0	6	0
		2ª PIP	973	4	0	50	0
		3ª PIP	969	9	0	28	0
		4ª PIP	1005	32	0	3	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	712	70	2	4
2ª PIP			732	106	1	25	1
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2465	128	0	0	0
		2ª Caxias	2523	116	1	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	3336	73	0	0	0

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	141	9	8	124	522	74	79	369
		2ª PIP	215	45	9	161	582	431	10	141
		3ª PIP	154	21	12	121	587	266	122	199
		4ª PIP	411	29	31	351	844	167	231	446
		5ª PIP	142	4	6	132	370	153	36	181
	Nova Iguaçu	1ª PIP	165	10	1	154	359	174	36	149
		2ª PIP	231	2	6	223	484	23	66	395
		3ª PIP	258	35	23	200	2131	1587	280	264
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	198	8	7	183	610	39	62	509
		1ª PIP	99	2	3	94	61	5	6	50
		2ª PIP	125	12	10	103	806	591	143	72
		Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	1402	25	58	1319	1020	61
2ª Caxias	879			45	79	755	1065	277	335	453
Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu		1158	47	157	954	1286	86	701	499

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Dezembro/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

1832 novos inquéritos	34 medidas cautelares	2 instauração de PIC	22 acordo NPP oferecidos	8 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1366	86	2	3	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	708	33	0	10	0
	Campos	1ª PIP	1364	30	5	2	3
		2ª PIP	1298	34	1	4	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	1330	23	0	15	1
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	892	17	3	0	2
	Macaé	PIP - Macaé	3694	3	3	49	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2695	9	7	9	72
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	2721	51	1	91	1
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2257	56	1	39	0

Período: Jan/22 a Dez/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	436	13	22	401	228	83	31	114
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	136	9	12	115	258	44	38	176
	Campos	1ª PIP	421	43	0	378	376	290	14	72
		2ª PIP	259	25	10	224	1082	986	34	62
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	136	39	10	87	2365	2213	88	64
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	391	34	19	338	971	463	95	413
	Macaé	PIP - Macaé	185	46	6	133	4006	3233	308	465
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	260	81	34	145	2438	1397	370	671
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	486	26	22	438	1242	342	81	819
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	396	39	21	336	720	356	56	308

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

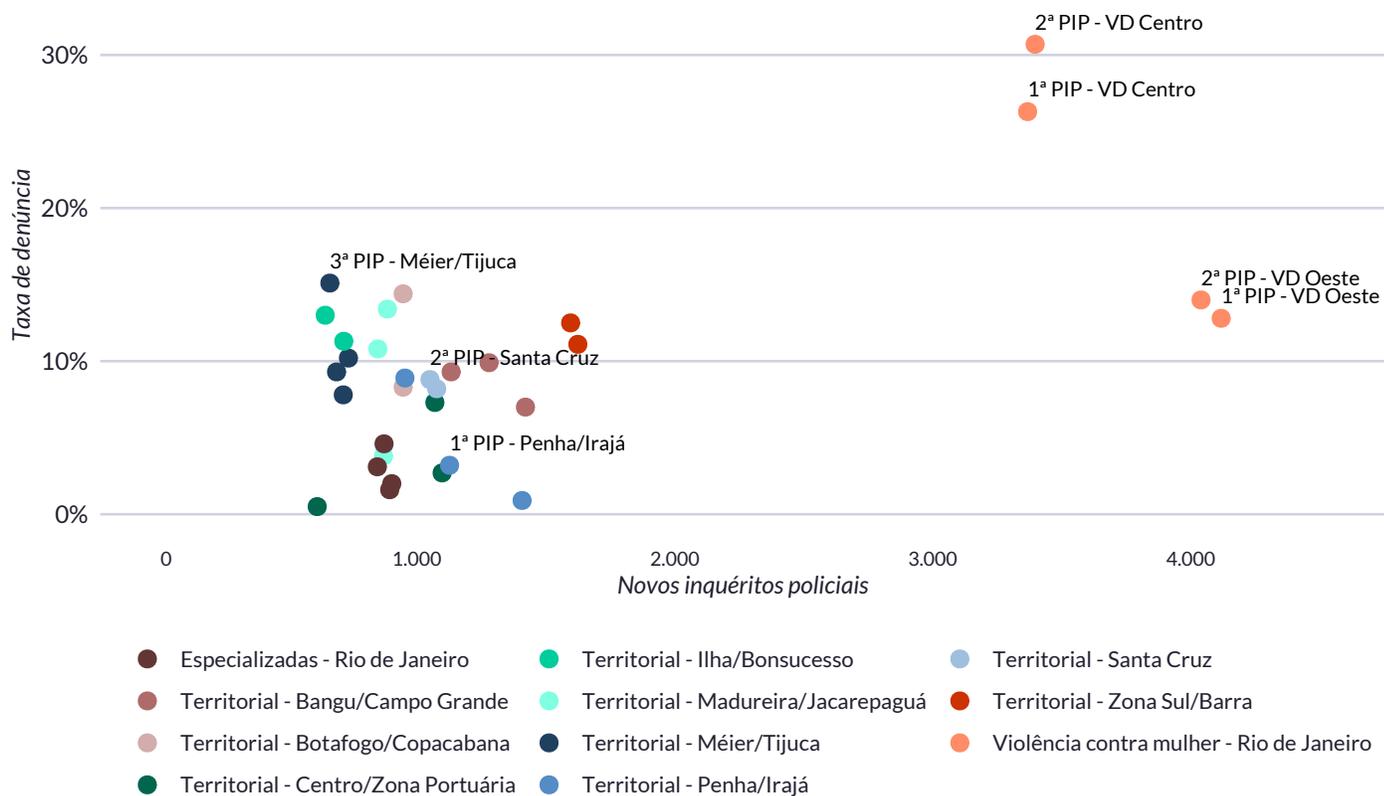
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/22 a Dez/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.596	12,5%	3,8%
	2ª PIP	1.624	11,1%	6,7%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	947	14,4%	4,6%
	2ª PIP	947	8,3%	5,8%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	614	0,5%	15,6%
	2ª PIP	1.070	7,3%	12,1%
	3ª PIP	1.098	2,7%	2,9%
Méier/Tijuca	1ª PIP	715	7,8%	4,1%
	2ª PIP	689	9,3%	4,2%
	3ª PIP	663	15,1%	6,5%
	4ª PIP	735	10,2%	5,6%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	717	11,3%	6,1%
	2ª PIP	645	13,0%	6,2%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.127	3,2%	5,8%
	2ª PIP	1.408	0,9%	8,5%
	3ª PIP	954	8,9%	3,7%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	849	10,8%	3,8%
	2ª PIP	886	13,4%	7,4%
	3ª PIP	871	3,8%	2,0%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.133	9,3%	5,5%
	2ª PIP	1.421	7,0%	3,2%
	3ª PIP	1.280	9,9%	5,2%
Santa Cruz	1ª PIP	1.077	8,2%	8,7%
	2ª PIP	1.051	8,8%	6,6%
Especializadas	1ª PIP	895	1,6%	2,3%
	2ª PIP	903	2,0%	10,2%
	3ª PIP	873	4,6%	4,7%
	4ª PIP	847	3,1%	5,8%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.367	26,3%	9,9%
	2ª Centro	3.396	30,7%	8,5%
	1ª Oeste	4.117	12,8%	6,7%
	2ª Oeste	4.039	14,0%	9,6%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



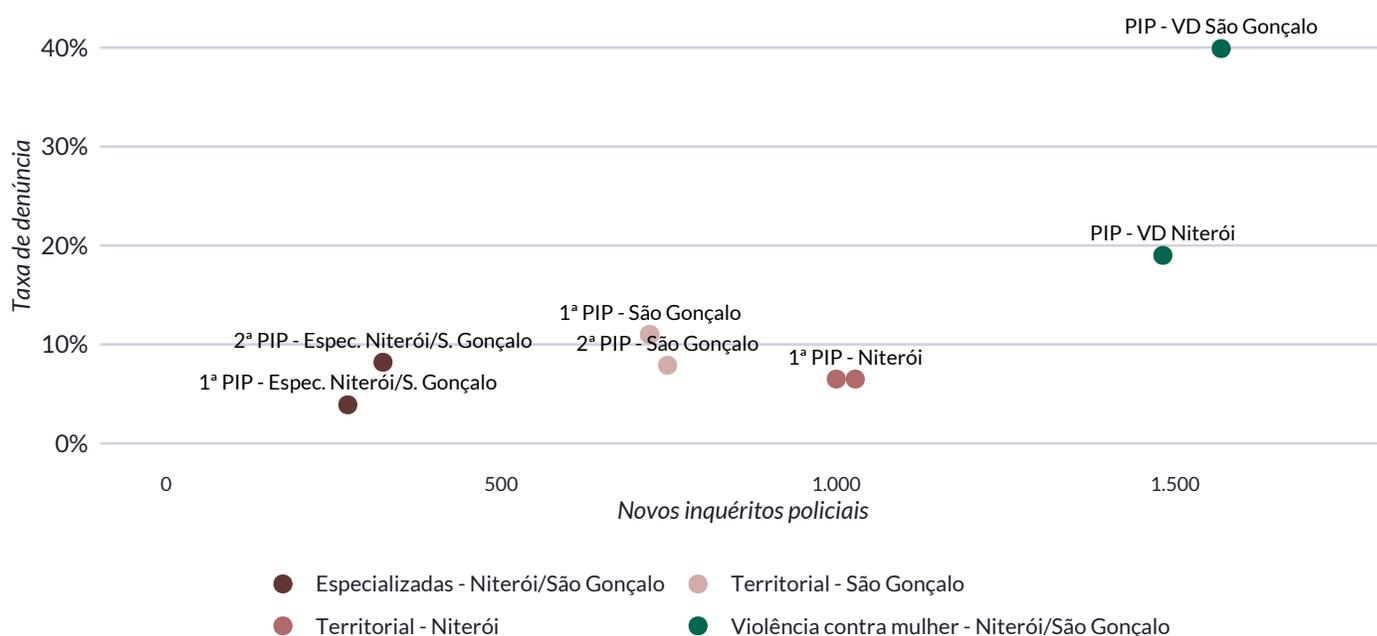
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/22 a Dez/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	725	11,0%	8,8%
	2ª PIP	751	7,9%	7,5%
	3ª PIP	724	11,0%	11,3%
Niterói	1ª PIP	1.028	6,5%	5,9%
	2ª PIP	1.000	6,5%	4,5%
Especializadas	1ª PIP	279	3,9%	5,0%
	2ª PIP	331	8,2%	8,5%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.482	19,0%	10,3%
	VD S. Gonçalo	1.568	39,9%	16,1%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

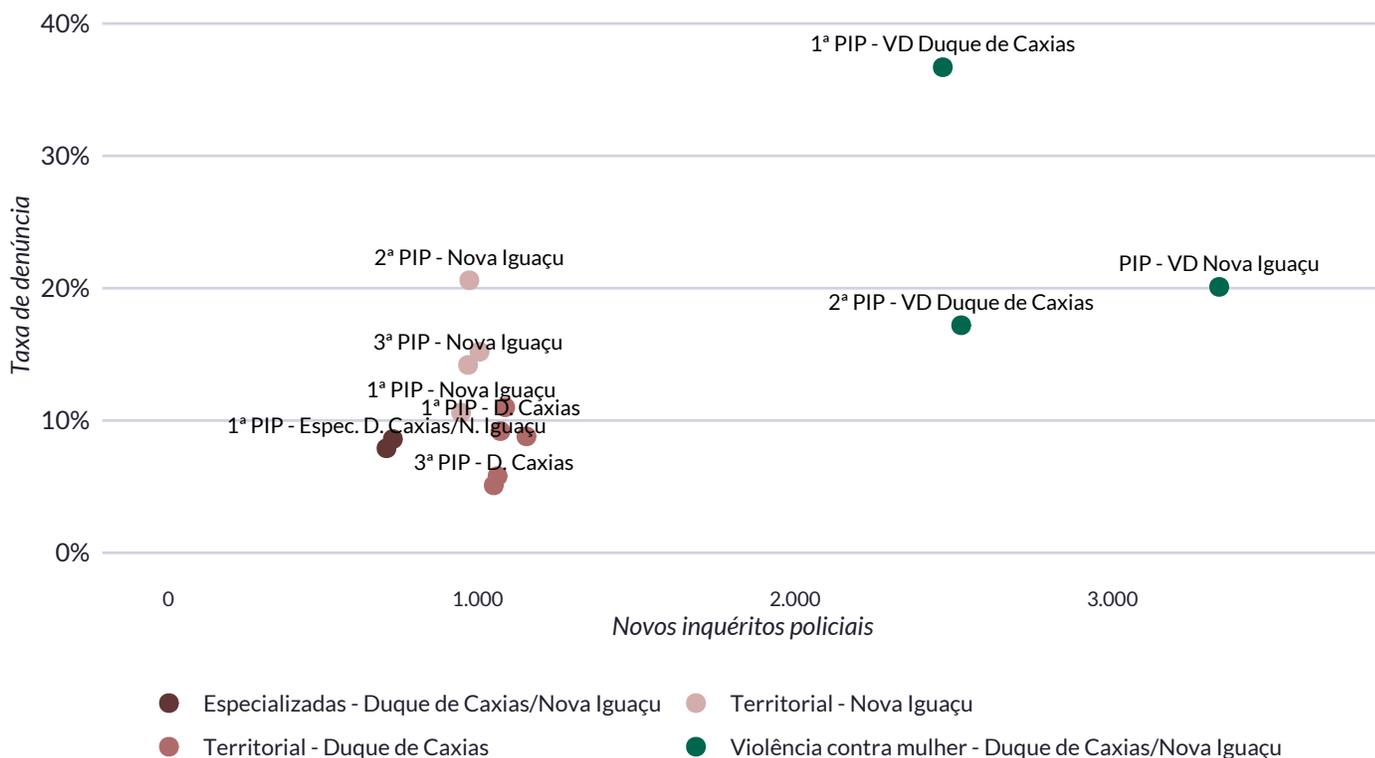


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/22 a Dez/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	947	10,6%	9,4%
	2ª PIP	973	20,6%	27,7%
	3ª PIP	969	14,2%	12,0%
	4ª PIP	1.005	15,2%	31,1%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.071	9,2%	19,6%
	2ª PIP	1.153	8,8%	6,6%
	3ª PIP	1.050	5,1%	8,9%
	4ª PIP	1.086	11,0%	19,1%
	5ª PIP	1.062	5,8%	7,4%
Especializadas	1ª PIP	712	7,9%	2,2%
	2ª PIP	732	8,6%	4,2%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.465	36,7%	8,9%
	2ª Caxias	2.523	17,2%	4,6%
	N. Iguaçu	3.336	20,1%	7,3%



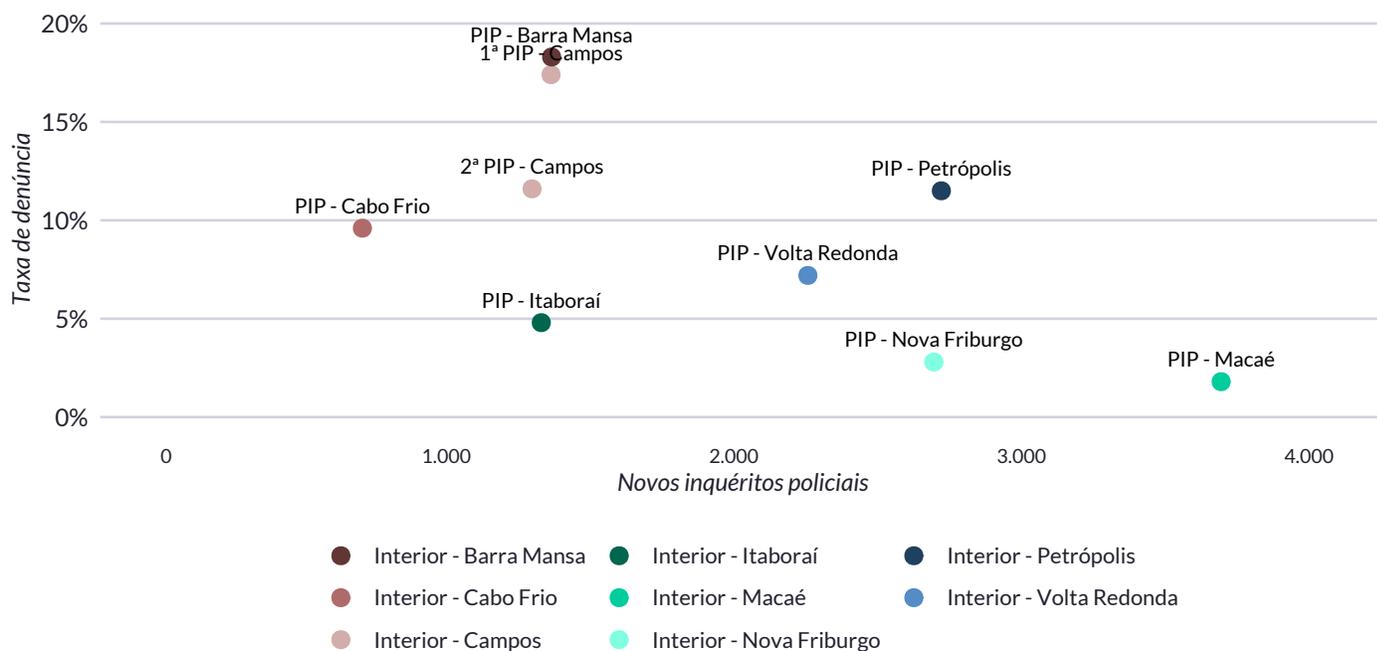
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Jan/22 a Dez/22		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.364	17,4%	3,9%
	2ª PIP	1.298	11,6%	2,7%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.366	18,3%	4,7%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	708	9,6%	11,9%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	1.330	4,8%	3,5%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	892	20,5%	22,8%
Macaé	PIP - Macaé	3.694	1,8%	7,1%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2.695	2,8%	7,5%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.721	11,5%	25,0%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.257	7,2%	8,9%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Dezembro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	5295	557	192	34	1	3
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	4986	493	201	1	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	6720	505	199	1	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	4902	506	194	2	0	2
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	6212	506	236	8	0	31
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	4660	529	179	25	0	1
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	6054	525	172	9	0	9
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	4335	502	215	0	0	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	5835	599	201	2	0	1
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	4944	525	184	7	0	2
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	6280	590	196	24	1	2
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	4732	530	187	3	1	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	4433	577	247	2	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	4455	486	207	6	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	5348	530	172	16	0	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	3862	454	182	12	1	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	5610	526	236	4	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	4202	447	199	7	1	4
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	7190	525	229	9	2	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	5815	521	188	2	0	1
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	6002	483	284	24	1	1
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	5119	701	184	1	5	1
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	3730	491	163	10	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	4094	507	246	5	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	5925	644	193	6	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	4078	480	248	4	0	9
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	5101	484	168	57	0	1
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	6793	588	276	5	0	8
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	6665	736	273	3	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	5491	483	276	2	3	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	5622	562	232	22	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	5767	854	111	466	7	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	8018	1687	84	427	2	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2604	219	29	22	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2422	204	26	8	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	5704	554	185	16	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	6910	504	116	11	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Dezembro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	2241	1	8	218	148	64
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	2479	0	10	214	186	20
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	3688	0	6	216	149	22
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	2095	1	10	83	175	48
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	2408	0	0	335	139	60
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	2049	2	8	161	86	165
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2731	0	8	235	281	160
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	2322	1	6	163	183	49
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	2458	1	19	201	256	194
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1733	4	0	237	97	43
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	3022	7	7	346	238	42
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	2467	0	8	232	221	20
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	2234	1	8	191	76	31
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1756	0	6	259	123	17
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	2552	0	3	214	106	47
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1729	1	6	120	72	14
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	2423	0	5	212	127	12
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1822	0	8	252	187	48
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	3843	1	6	191	161	3
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	2589	4	6	193	236	28
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2628	1	5	272	152	1
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2559	0	4	179	78	106
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	2062	2	2	194	61	39
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	1014	1	9	272	84	87
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2632	0	7	219	228	76
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	1182	1	5	235	58	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	2130	1	19	324	120	38
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2508	4	13	402	297	25
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3150	4	12	255	137	253
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1830	1	10	227	184	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	2208	0	13	257	206	79
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1666	4	2	72	71	194
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	2119	2	0	99	67	163
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1246	4	4	126	54	7
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1030	3	3	93	64	96
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1706	0	32	243	140	54
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2589	0	4	335	246	65

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Dezembro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	3874	423	145	9	0	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	4682	522	262	3	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	7122	653	235	5	1	2
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	2240	123	12	0	0	2
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	7518	657	234	8	1	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	5244	562	197	17	0	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	3720	444	175	1	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	5242	526	194	1	0	6
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1463	85	7	1	0	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1532	86	9	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	5366	462	184	1	0	15
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4564	526	153	7	0	34
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5451	526	213	2	0	3
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5981	677	171	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	941	58	8	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1095	55	10	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5171	755	245	8	0	19
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3795	686	201	15	0	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	690	40	5	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	809	51	10	0	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3061	408	167	7	0	9
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2455	221	85	3	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2468	194	73	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	4532	401	127	2	0	1
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	4006	554	158	6	1	2
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	4781	398	111	3	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3652	269	107	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	6502	517	282	48	0	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	3376	479	284	32	1	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2710	498	14	7	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2549	386	8	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	6492	887	325	68	2	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4743	827	376	47	5	8

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Dezembro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1535	37	6	181	165	30
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1365	2	10	304	297	42
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	3002	3	2	324	149	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	954	0	6	33	90	3
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	3236	3	8	311	182	14
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	2005	2	18	260	289	22
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1618	1	16	170	149	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2659	0	7	241	275	15
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	753	0	2	24	32	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	868	1	1	43	43	19
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	2488	0	10	210	151	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1574	0	3	254	185	21
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2213	1	12	336	299	18
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2115	0	5	414	297	110
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	583	1	2	22	34	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	467	1	3	26	27	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1762	13	13	150	322	110
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1511	1	4	87	78	20
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	430	3	2	27	16	3
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	340	0	3	29	11	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1427	6	3	194	260	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1035	1	6	91	84	36
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1076	0	2	94	76	27
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1876	0	2	222	228	24
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1627	28	9	123	154	141
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1501	1	10	171	169	162
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1397	6	3	50	96	36
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2418	14	7	555	460	48
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1068	2	8	187	230	30
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	882	171	2	84	65	4
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	844	197	1	119	81	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2323	223	18	377	276	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1694	514	8	259	183	8

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/12/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	88,1%	6,7%	3,0%	2,2%	34,3%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	66,9%	12,0%	7,0%	14,1%	31,1%	3,7%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	63,7%	12,3%	8,4%	15,6%	11,8%	6,5%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	73,2%	9,2%	7,8%	9,8%	23,9%	5,2%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	7,1%	5,2%	7,1%	24,9%	6,8%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	92,5%	3,3%	3,3%	0,8%	41,2%	6,8%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	81,5%	6,4%	2,9%	9,2%	14,4%	6,9%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	63,0%	19,3%	9,6%	8,1%	38,6%	3,1%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	80,0%	8,2%	6,5%	5,3%	18,3%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	77,1%	8,5%	10,2%	4,2%	44,9%	3,2%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	86,4%	1,2%	2,4%	10,1%	15,1%	3,9%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	84,3%	7,4%	7,4%	0,9%	43,5%	4,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	73,5%	8,6%	3,7%	14,2%	15,2%	4,5%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	70,3%	21,6%	3,6%	4,5%	41,6%	5,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	70,4%	24,7%	4,9%	0,0%	58,0%	7,2%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	68,3%	14,4%	13,2%	4,2%	16,1%	1,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	81,9%	8,4%	2,4%	7,2%	23,9%	3,1%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	61,7%	15,0%	10,5%	12,8%	35,4%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	69,1%	10,9%	6,3%	13,7%	15,5%	4,2%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	55,8%	34,5%	7,1%	2,7%	44,1%	6,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,8%	19,8%	3,2%	3,2%	32,6%	5,1%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	85,1%	5,2%	3,0%	6,7%	38,5%	1,8%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	220	65,0%	19,2%	8,9%	6,9%	4,7%	3,2%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	76,9%	10,9%	5,8%	6,4%	28,4%	4,8%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	72,9%	12,1%	6,5%	8,5%	7,4%	1,8%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	65,7%	15,4%	5,3%	13,6%	17,2%	3,8%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	82,3%	6,0%	9,3%	2,4%	22,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	71,8%	21,5%	6,7%	0,0%	31,3%	10,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	246	66,9%	12,9%	18,4%	1,8%	31,2%	3,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	219	73,3%	16,4%	8,9%	1,4%	29,5%	5,5%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	87	35,4%	10,8%	50,8%	3,1%	12,2%	14,9%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	132	25,3%	8,0%	62,1%	4,6%	17,1%	20,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	56,3%	28,7%	9,0%	6,0%	25,8%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	69,5%	19,1%	9,9%	1,4%	37,1%	7,4%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/12/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	80,8%	4,5%	6,1%	8,6%	10,0%	1,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	74,9%	8,8%	10,5%	5,8%	25,3%	6,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	57,1%	0,0%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	83,9%	5,4%	8,1%	2,7%	25,6%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	79,8%	7,5%	8,5%	4,2%	3,2%	2,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	62,1%	19,7%	8,3%	9,8%	35,6%	7,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,7%	13,1%	5,0%	6,3%	4,7%	3,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	69,2%	16,5%	11,0%	3,3%	15,3%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	82,7%	8,9%	5,6%	2,8%	33,7%	2,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,2%	4,7%	3,1%	1,0%	21,5%	3,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,0%	4,7%	7,3%	0,0%	34,5%	6,1%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	87,5%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	83,6%	6,7%	8,2%	1,5%	44,0%	1,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	66,7%	24,7%	8,6%	0,0%	38,7%	8,0%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	75,0%	33,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,7%	27,1%	5,2%	1,0%	18,3%	2,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	80,3%	12,7%	7,0%	0,0%	34,3%	6,1%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	87,8%	8,5%	3,7%	0,0%	32,2%	9,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	91,1%	7,1%	1,2%	0,6%	28,7%	3,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	88,7%	9,9%	1,4%	0,0%	45,0%	4,4%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,3%	7,8%	2,9%	1,0%	41,8%	1,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,8%	22,7%	5,5%	3,1%	11,1%	3,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,2%	6,6%	3,3%	4,9%	29,5%	4,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	80,0%	6,7%	7,3%	6,0%	40,7%	8,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	85,0%	15,0%	0,0%	0,0%	48,7%	78,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	91,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

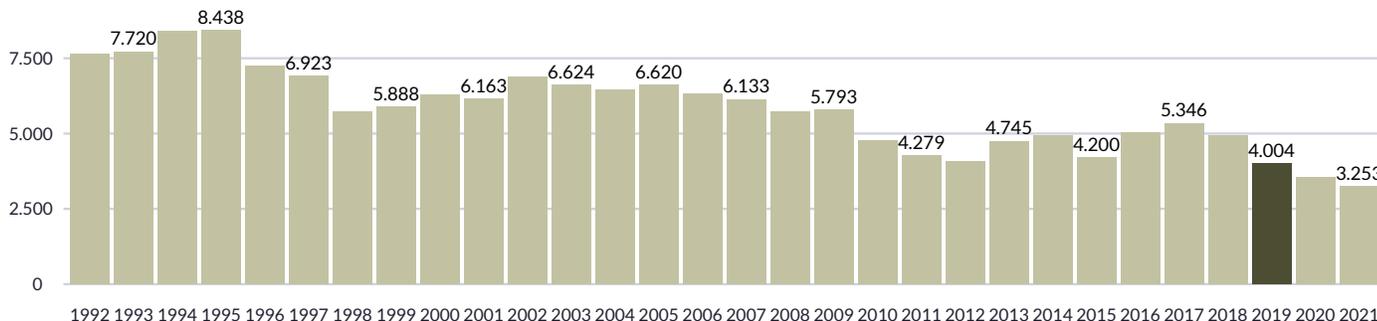
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

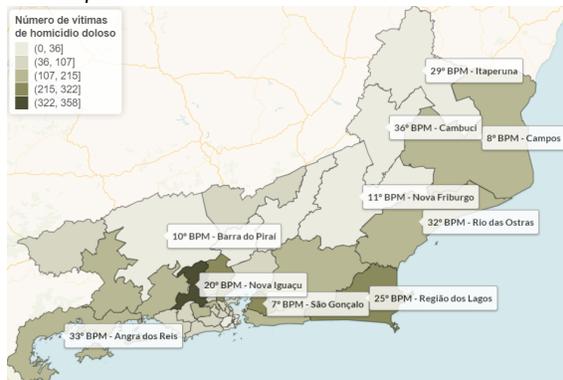
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

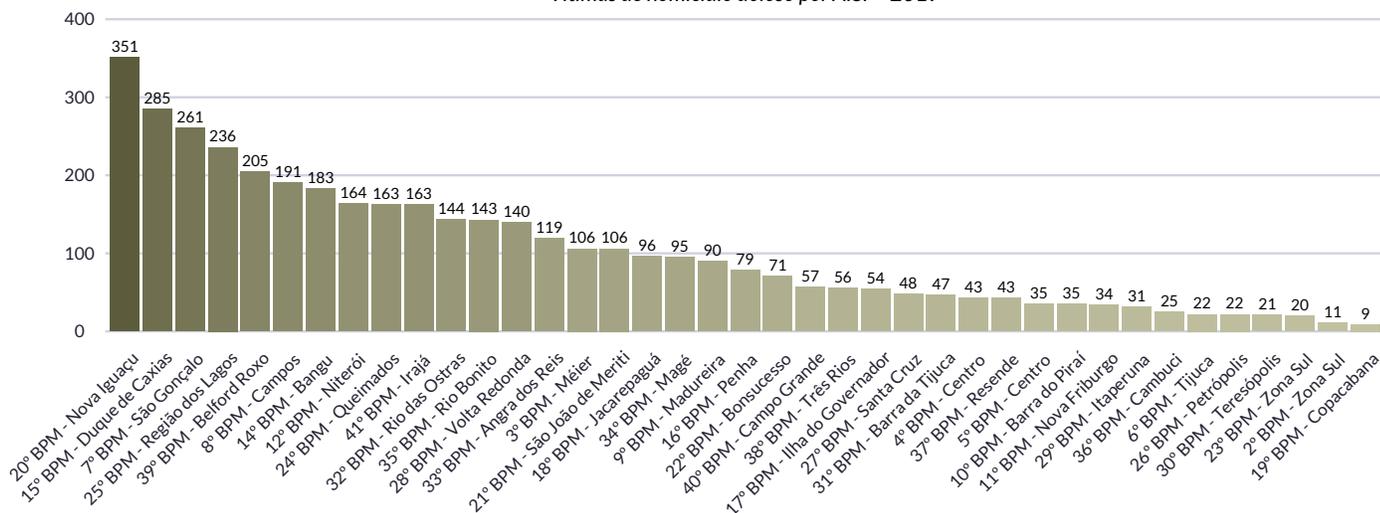


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2019



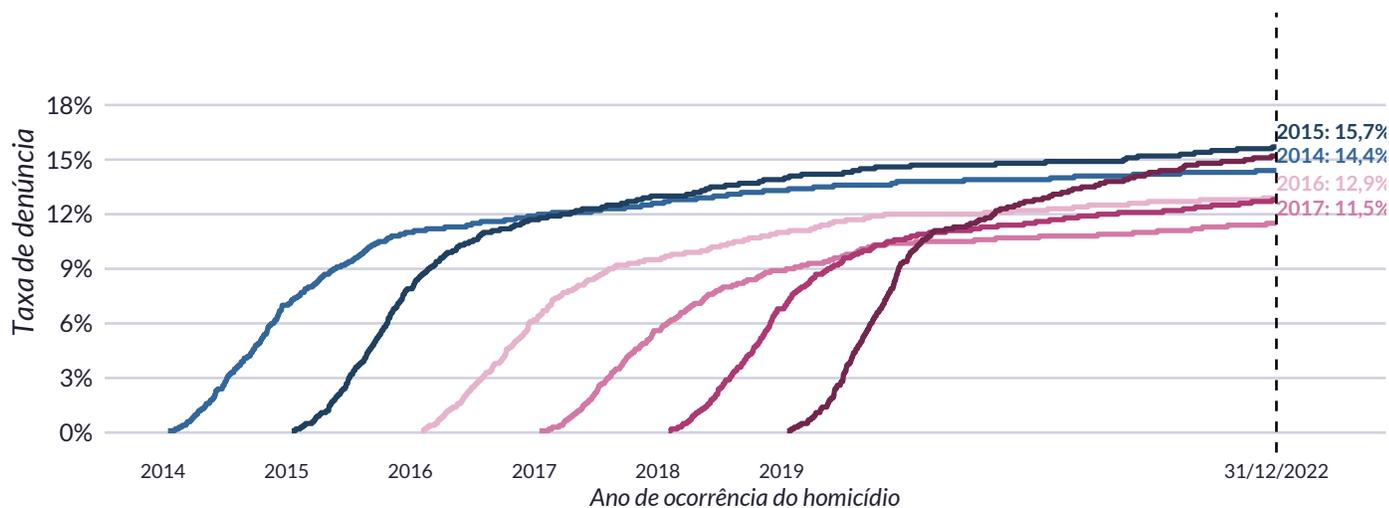
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.327	3.724	4.296	4.645	4.245	3.416
Sem informação (C)	283	179	344	278	308	255
Denunciados (D)	663	611	598	564	580	557
Arquivados (E)	1.935	1.435	1.570	1.246	749	249
Finalizados (D + E)	2.598	2.046	2.168	1.810	1.329	806
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,6%	94,4%	93,2%	93,1%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,4%	5,6%	6,8%	6,9%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,4%	15,7%	12,9%	11,5%	12,7%	15,2%
Taxa de arquivamento (E/A)	42,0%	36,8%	33,8%	25,3%	16,5%	6,8%
Taxa de finalização (D + E)/A	56,4%	52,5%	46,7%	36,8%	29,2%	22,0%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



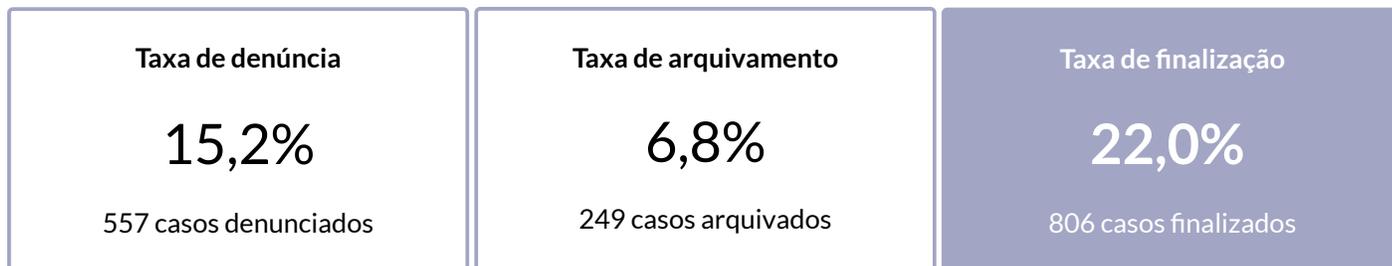
Em 2019,
4.004

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

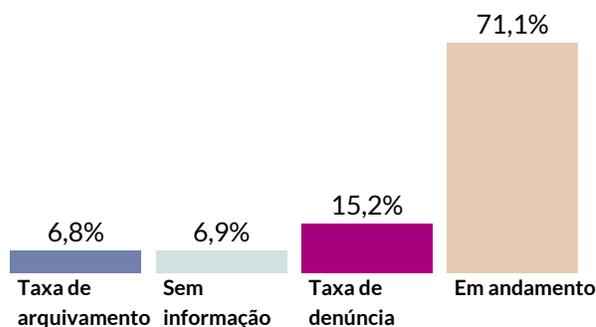
Totalizando
3.671

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

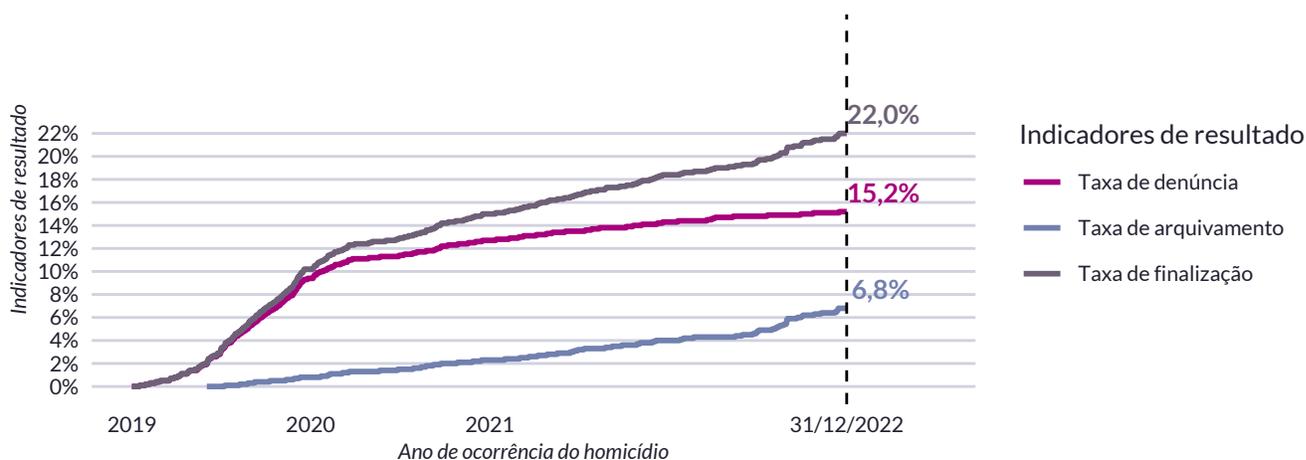


O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



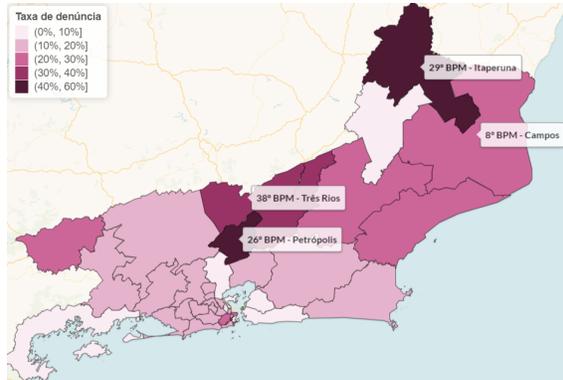
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

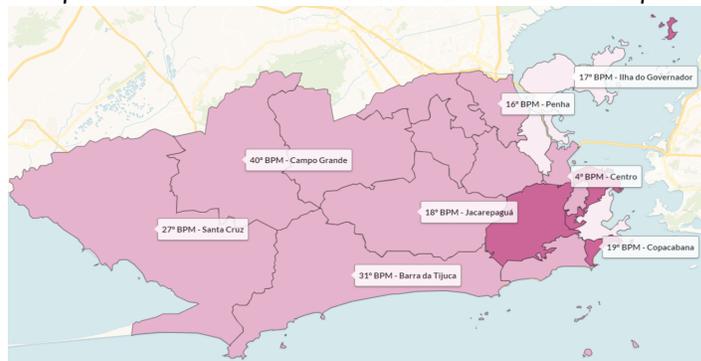
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

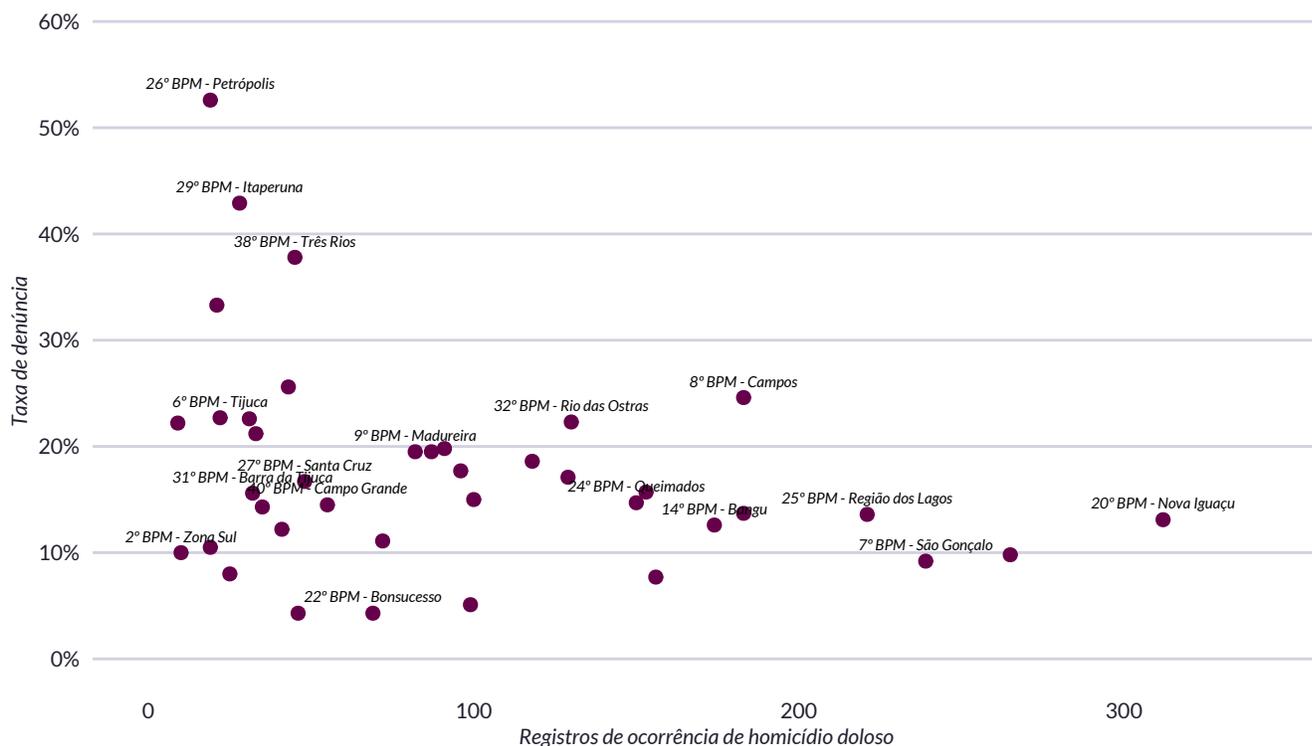
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

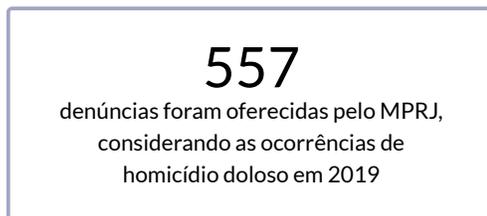
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	663	611	598	564	580	557
Do total de denúncias:						
Com informação	351	338	323	327	357	336
Sem informação	312	273	275	237	223	221
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	313	291	262	253	250	190
Aguardando sentença de pronúncia	38	47	61	74	107	146
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	213	220	206	188	181	132
Julgadas improcedentes	56	34	29	39	39	26
Extinção do processo	26	17	12	13	17	19
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	15	13	13	13
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	163	162	159	139	109	62
Aguardando sentença do júri	50	58	47	49	72	70
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	80	92	86	68	65	32
Procedência parcial	28	27	20	28	15	12
Absolvição	55	43	53	43	29	18
Do total de denúncias:						
% Com informação	52,9%	55,3%	54,0%	58,0%	61,6%	60,3%
% Sem informação	47,1%	44,7%	46,0%	42,0%	38,4%	39,7%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,2%	86,1%	81,1%	77,4%	70,0%	56,5%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,8%	13,9%	18,9%	22,6%	30,0%	43,5%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	68,1%	75,6%	78,6%	74,3%	72,4%	69,5%
Taxa de improcedência	17,9%	11,7%	11,1%	15,4%	15,6%	13,7%
Taxa de extinção do processo	8,3%	5,8%	4,6%	5,1%	6,8%	10,0%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,7%	5,1%	5,2%	6,8%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	76,5%	73,6%	77,2%	73,9%	60,2%	47,0%
% Aguardando sentença do júri	23,5%	26,4%	22,8%	26,1%	39,8%	53,0%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,1%	56,8%	54,1%	48,9%	59,6%	51,6%
Taxa de procedência parcial	17,2%	16,7%	12,6%	20,1%	13,8%	19,4%
Taxa de absolvição	33,7%	26,5%	33,3%	30,9%	26,6%	29,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

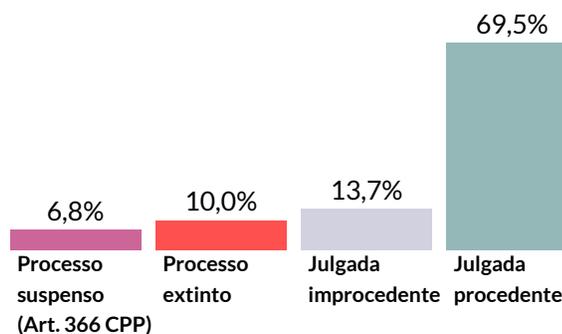
A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.



Foi analisado o status atual de **190** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **132 foram julgadas procedentes**, até 31/12/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.

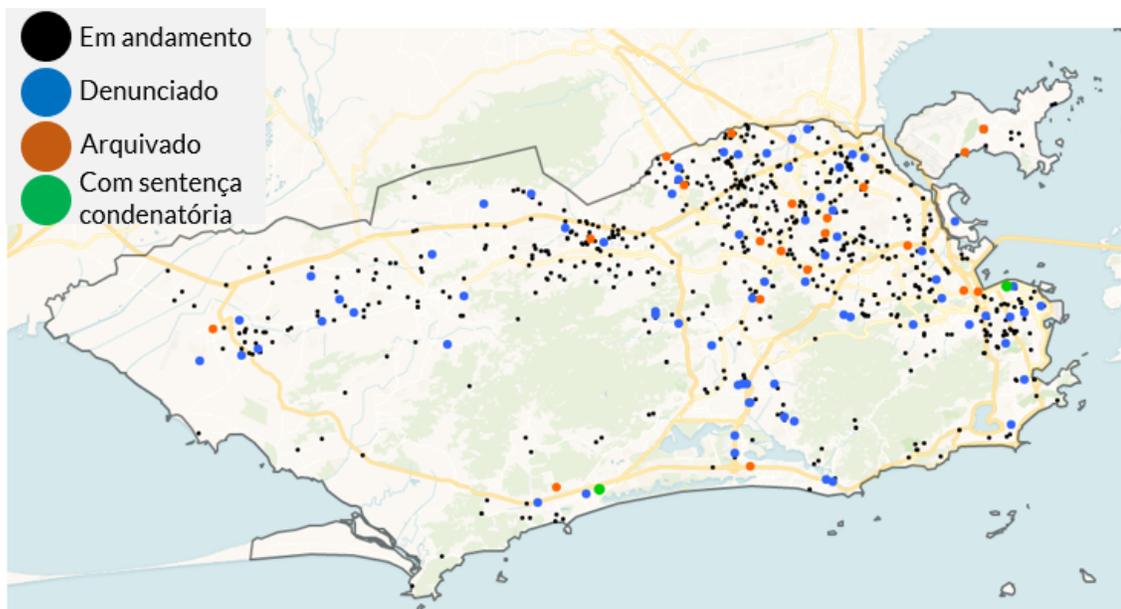


Denúncias com sentença de pronúncia

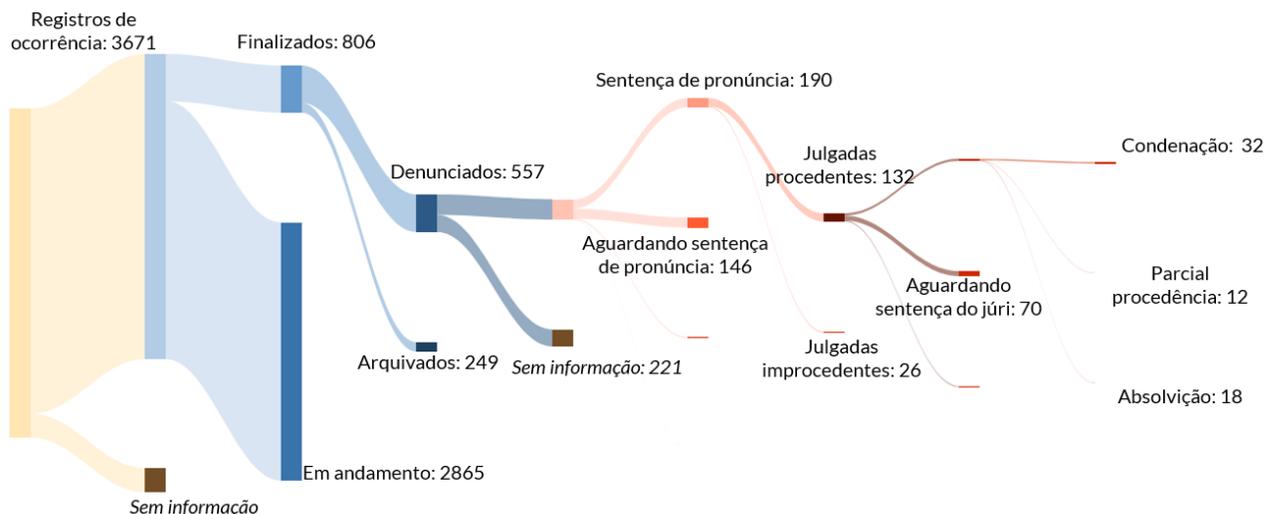
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

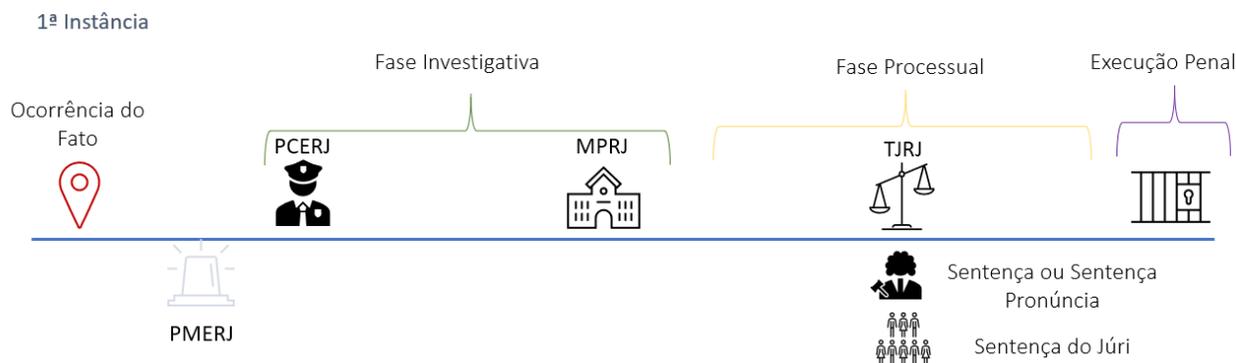


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

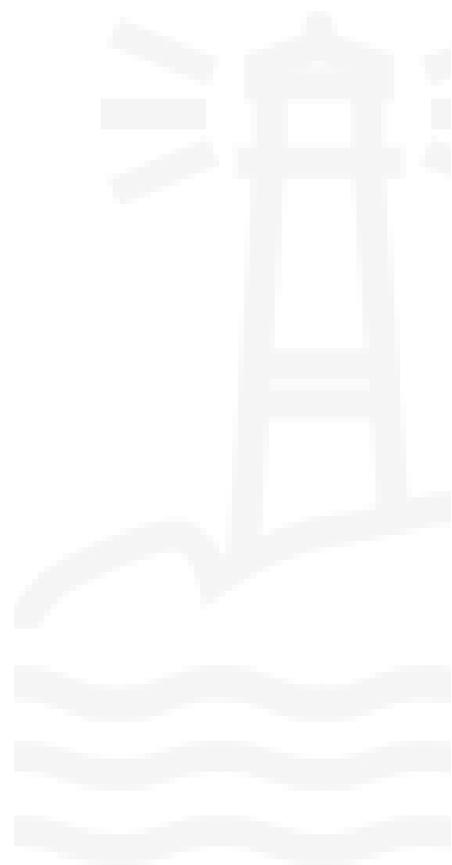
Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
